



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**LEI Nº 2.873. DE 27 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DO TURISMO (NEOTUR) DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA XXVIII FESTA INCANTO TRENTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Tiago Dalsasso**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Termo de Colaboração cuja minuta é anexa e parte integrante da presente lei, a transferir R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) à entidade “Associação Neotrentina do Turismo”, CNPJ nº 05.667.677/0001-00, em 01 (uma) única parcela de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), destinados a custear despesas com a 28ª Festa Incanto Trentino, que acontece de 04 à 07 de agosto de 2022, objetivando resgatar, manter e dar notoriedade turística às tradições trentino-italianas, conforme Plano de Trabalho apresentado em 14/07/2022 e aprovado junto ao Município, que é anexo e passa a ser parte integrante desta lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à entidade o espaço físico do complexo esportivo Inácio Gulini e do Centro de Eventos Municipal, para a realização do evento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual com a seguinte classificação: 10 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Projeto/Atividade: 2051. Realização da Festa Incanto Trentino, através do Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes/Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

**Art. 4º** A entidade beneficiada por esta lei deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do valor recebido, de acordo com as

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



normas de controle interno, estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 27 de julho de 2022.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

**Anexos e parte integrante desta Lei:**

**Anexo I** – Minuta do Termo de Colaboração;

**Anexo II** – Plano de Trabalho apresentado aprovado pelo município.


Registrada a presente Lei nesta prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios –  
DOM/SC.

**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 27 / 07 / 2022

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

  
**Aline Boso Hoffmann**  
DIRETORA DE EXPEDIENTE  
Matrícula - 8851



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



## MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2022

### TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DE TURISMO - NEOTUR.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, Praça Del Comune nº 126, Centro, Nova Trento, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Nova Trento, **Tiago Dalsasso**, portador do RG nº 5.681.084 e inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado **Administração Pública Municipal** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DE TURISMO - NEOTUR**, entidade de direito privado, CNPJ nº 05.667.677/0001-00, com sede na Rua Jose Erbs, nº 45, sala 02, Centro, Nova Trento, representada neste ato pelo sua presidente **Lilian Terezinha Spengler Dalbosco**, residente à Rua Santo Inácio, nº 285, Centro, Nova Trento/SC, portador do RG nº 1.484.879/SSP/SC e inscrito no CPF nº 458.057.179-72, doravante denominada de "**OSC - Organização da Sociedade Civil**", resolvem com base na Lei nº 13.019/2014, com alterações advindas da Lei nº 13.204/2015, pelo Decreto Municipal nº 107/2011, Decreto nº 062/2019 e Lei Municipal nº 2.873/2022, celebrar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a realização da XXVIII Festa Incanto Trentino, que acontece de 04 à 07 de agosto de 2022, realizada nas dependências do Ginásio de Esportes Inácio Gulini (área interna e externa) e Centro de Eventos do Município, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pelo Município, o qual faz parte integrante do presente termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO**

A **Administração Pública Municipal** nomeia, como gestor do presente Termo de Colaboração o Secretário de Cultura e Turismo, **Rodrigo Bonecher**, Matrícula 8414, responsável pelo controle e fiscalização da execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, conforme disposto no artigo 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, fixado no valor de **R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais)**, será transferido à **Organização da Sociedade Civil - OSC em 01** (uma) única parcela, após a assinatura do presente termo.

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2022, com a seguinte classificação:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Proj./Átiv.: 2.051 – Realização da Festa Incanto Trentino

Elemento; 3.3.50.00.00.00.00.00. 0.1.00.000000 – Transferências a Instituições Privadas sem

Fins

Lucrativos.....R\$  
428.000,00

### CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

a) Os recursos financeiros relativos ao repasse da **Administração Pública Municipal** serão depositados na conta corrente específica na instituição financeira apresentada no Plano de Trabalho, como disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014.

b) Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da **Administração Pública Municipal**.

c) Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa.

d) Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

e) Os recursos da parceria geridos pela **OSC** estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



Este Termo de Colaboração tem vigência a partir da assinatura deste Termo e término no prazo da apresentação da prestação de contas, prevista na Lei nº 2.873/2022, com prazo de 60 dias contados da data de término do evento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Das obrigações da OSC:

- I- Assumir todos os custos e despesas necessários para a realização do evento;
- II- Assumir todos os custos e despesas necessários referentes a contratação de serviços de limpeza, de segurança, decoração, publicidade, infraestrutura completa, com locação de tendas, tapume, grade de proteção, palco, tablado, camarim, stands, serviços de sonorização, mesas, cadeiras, locação de gerador, contratação de atrações artísticas, contratação de todo o serviço de mão de obra de qualidade, para estes fins, de acordo com o que estabelece o Plano de Trabalho;
- III- Responsabilizar-se pela realização da limpeza do complexo esportivo e arredores, antes, durante e após o evento;
- IV- Entregar as instalações do ginásio (interna e externa) em condições de uso, livres de qualquer pessoa ou coisa até 10 (dez) dias após o término da realização do evento;
- V- Manter no local do evento ambulância e equipe médica de apoio para atendimento e transporte, em caso de emergência;
- VI - Manter no local viatura da Polícia Militar;
- VII - Responsabilizar-se pela liberação do Alvará do Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e ART's necessárias para a realização do evento;
- VIII- Destinar os recursos objetos do presente Termo conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Município;
- IX- Prestar contas dos recursos recebidos do Município no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados após a realização do evento, na forma estabelecida pelas Normas de Controle Interno do Município através do Decreto nº 107/2011 e alterações posteriores e da Lei nº 13.019/2014 e Lei 13.204/2015;
- X - Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos arts. 63 a 72 da Lei 13.019/2014;
- XI- Facilitar a supervisão e a fiscalização da **Administração Pública Municipal**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Colaboração, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



XII- Permitir o livre acesso de servidores da **Administração Pública Municipal** e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIII- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, acidentes e danos causados a terceiros, eximindo a **Administração Pública Municipal** de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em Juízo ou fora dele;

XIV- Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da **Administração Pública Municipal** e da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Colaboração e, adicionar a logomarca da Administração Pública Municipal e Secretaria de Cultura e Turismo nas placas, painéis, vídeos e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Colaboração;

XV- Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público utilizado para a realização do objeto.

XVI – Disponibilizar gratuitamente no máximo 5 (cinco) espaços para entidades sem fins lucrativos, sediadas no município de Nova Trento para expor ou comercializar seus produtos.

XVII – Ressarcir a Administração Pública Municipal com a integralidade de quaisquer valores decorrentes de receitas, sobras, lucros ou resultado de aplicações financeiras, relativos à execução do evento e do plano de trabalho a ser executado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

### **Da Administração Pública Municipal:**

I- Realizar a transferência do recurso financeiro previsto para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

II- Fiscalizar e avaliar sistematicamente a execução do objeto deste Termo de Colaboração, comunicando à **OSC** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, fixando prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

III- Acompanhar junto com Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, nos termos do art. 2º, inciso XI da Lei 13.019/2014, conforme Portaria nº 528, de 27 de agosto de 2021;

IV- Instituir o Gestor da parceria, nos termos do art. 2º, inciso VI e 67, § 4º da Lei 13.019/2014;

V- Analisar as prestações de contas parciais e final relativas a este Termo de Colaboração, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

a) A prestação de contas dar-se-á na forma estabelecida pelas Normas de Controle Interno do Município, através do Decreto nº 107/2011, da Lei nº 13.019/2014 e da Lei nº 13.204/2015 e alterações posteriores.

**Parágrafo Único.** A prestação de contas, acompanhada de relatório detalhado contendo todas as ações desenvolvidas, deverá ser apresentada à Comissão de Avaliação e Monitoramento e para o Secretário de Cultura e Turismo, para análise e emissão de parecer técnico conclusivo, devendo conter os seguintes documentos:

I – Balancete de prestação de contas assinado pelo representante legal da OSC e pelo tesoureiro;

II – Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos de acordo com o objeto do presente convênio e em atenção à finalidade pactuada;

III – Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá apresentar os originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal ou cupom fiscal), com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

IV - Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com movimentação completa do período;

V - Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques (nominal e cruzado) utilizados para pagamento de despesas;

VI - Guia de recolhimento do saldo não aplicado, inclusive do rendimento de aplicação, se for o caso;

VII - Declaração do presidente da entidade nos documentos comprobatórios de despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

VIII - Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto da parceria, com descrição detalhada da execução, acompanhada dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. O relatório deve apresentar de forma pormenorizada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto da parceria envolver a contratação de serviços de segurança e vigilância, produção, promoção de eventos e congêneres.

b) Informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação e/ou similar;

c) Justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento;

**d) A análise do relatório de execução financeira será feita pela Administração Pública e contemplará:**

I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;

II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;

**e) A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:**

I - os relatórios parciais (se houver) e finais de execução do objeto;

II - os relatórios parciais e finais de execução financeira;

III - relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;

IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação.

f) Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria;

g) A OSC deverá observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de transferência do recurso para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a Administração Pública Municipal podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período;





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*

**h) O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:**

I - aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

II - aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

**III - rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:**

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

e) a decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

**i) A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:**

I - apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no mesmo prazo; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

**j) Exaurida a fase recursal, a Administração Pública Municipal deverá:**

I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e

II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

k) O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

**l) No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:**

I - A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente; e



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

m) O prazo de análise da prestação de contas final pela **Administração Pública Municipal** será de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

#### **CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

a) A execução do objeto da parceria será acompanhada pela **Administração Pública Municipal** por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, sendo registradas no sistema de prestação de contas;

b) As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do sistema de prestação de contas, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria;

c) A **Administração Pública Municipal** além do gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, poderá designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução no sistema de prestação de contas e com visitas *in loco*;

d) A **Administração Pública Municipal** poderá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

e) Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica *in loco*, que será registrado no sistema de prestação de contas e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da **Administração Pública Municipal**.

f) A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela **Administração Pública Municipal**, pelos órgãos de controle interno e externo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO**

O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento é motivo para denúncia e rescisão deste Termo, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial.



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**Parágrafo 1º.** Ocorrendo inadimplemento relativamente ao objeto, por ato unilateral da OSC, ficará esta, obrigada a restituir os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

**Parágrafo 2º.** As receitas verificadas deverão ser mantidas em aplicações financeiras, e ao final deverão ser reembolsadas a **Administração Pública Municipal** no prazo máximo da apresentação da prestação de contas do presente Termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA**

Este Termo poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de quaisquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do Termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista-SC, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem todos certos e acordados quanto às cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Nova Trento/SC, 27 de julho de 2022.

**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

**Lilian Teresinha Spengler Dalbosco**  
Presidente da NEOTUR

**Rodrigo Bonecher**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Daniel Rongalio**  
Secretário Municipal de Adm. Finanças



## DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE E PLANO DE TRABALHO

### 1. Dados Cadastrais

Entidade Proponente: <b>Associação Neotrentina do Turismo – NEOTUR</b>		CNPJ: <b>05.667.677/0001-00</b>	
Endereço: <b>Rua José Erbs, nº 45 – Sala 02 - Centro</b>			
Cidade: <b>Nova Trento</b>		Estado: <b>SC</b>	CEP: <b>88.270-000</b>
Endereço Eletrônico: <b>adm@neoturismo.tur.br</b>		Conta-Corrente: <b>36.865-2</b>	(DDD) Telefone: <b>(48) 99962.0298</b>
Nome do Responsável: <b>Lilian Teresinha Spengler Dalbosco</b>		Banco: <b>756</b>	Agência: <b>3242</b>
CI/Orgão Expedidor: <b>1.484.879 – SSP SC</b>		CPF: <b>458.057.179-72</b>	Praça de Pagamento: <b>Nova Trento</b>
Endereço: <b>Rua Santo Inácio, 285 – Centro, Nova Trento/SC</b>		CPF: <b>88.270-000</b>	Cargo: <b>Presidente</b>
Endereço Eletrônico: <b>adm@neoturismo.tur.br</b>		Fone: <b>48 99644-4053</b>	

### 2. Plano de Trabalho da 28ª Edição da Festa das Tradições Trentino-Italianas de Nova Trento – Incanto Trentino:

#### 2.1. Descrição Precisa e Detalhada do Objeto a Ser Executado/da Destinação do Recurso. Artigo 22, Inciso I da Lei Federal 13.019/2014.

Nova Trento está localizada a 80 km de Florianópolis, capital de Santa Catarina. Possui aproximadamente 15.000 habitantes (IBGE/2017) e comemora, no próximo dia 08 de agosto, 130 anos de emancipação político-administrativa.

Em 2012 a cidade recebeu do Governo do Estado o título de Cidade Destaque no Turismo em Santa Catarina, e é considerada a segunda maior instância do Turismo Religioso do Brasil, por abrigar o Santuário de Santa Paulina, primeira Santa do Brasil.

A Festa Incanto Trentino tem uma importância muito grande para a cidade. Primeiro porque celebra os costumes dos seus antepassados – dança, música e gastronomia, o que faz com que os visitantes conheçam mais da cidade e do seu povo, muito além da questão religiosa.

Como nos últimos anos, o evento se realizará nas dependências do Ginásio de Esportes Inácio Gulini, situado no Centro da cidade. Com a vinda dos turistas, a economia local se movimenta mais, principalmente nos segmentos de hospedagem, alimentação, venda de artesanato e de produtos coloniais.

Na verdade, a festa movimenta toda a economia local. Na 27ª Incanto Trentino, a cidade recebeu aproximadamente 20 mil visitantes e, para este ano, espera-se um público de mais de 25 mil turistas.

A festa irá se realizar em 04 (quatro) ambientes distintos: entrada, exposições, gastronomia e pavilhão de eventos.

Num primeiro momento foi realizado um estudo a respeito da distribuição de locais para cada item correspondente, a negociação de stands para cada função a ser realizada nos festejos e o local de cada serviço a ser oferecido.

Todo o entorno do Ginásio de Esportes Inácio Gulini será limpo e organizado para montagem das estruturas que abrigarão a entrada, bilheterias, degustação, palco cultural, e recepção para a melhor idade, que inclui café da manhã, almoço e café da tarde na sexta-feira.

Será realizada a montagem dos stands dentro do espaço de quadra do ginásio e distribuídos de acordo com as negociações realizadas.

Na área da gastronomia, stands com estruturas metálicas serão construídas para caracterizar a festa dentro de sua cultura e beleza. Aqui toda a estrutura será montada para maior conforto dos visitantes e colaboradores, mantendo um padrão de sinalização, decoração e identidade.

No pavilhão de eventos serão preparadas as estruturas necessárias para venda de chopp, vinhos e palco principal para as atrações musicais, bem como o palco para os jogos culturais.

Um local para jogos como estilingue, machado, serrote e a tradicional moura será preparado com os equipamentos necessários para a realização dos mesmos.



Um mini-parque infantil será montado em local estratégico e seguro para as crianças e seus pais.

Todo um esquema de segurança e limpeza será organizado e a festa irá acontecer dentro de todos os parâmetros determinados pela legislação vigente.

Nos dias do evento será aplicada a seguinte política de ingressos:

Entrada grátis: para quem estiver devidamente trajado (Traje Típico Italiano); crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos de idade; expositores e equipes de trabalho identificados com Crachá; entrada grátis nos seguintes dias e horários: Quinta-feira dia 04/08/2022, das 17h às 19h; Sexta-feira dia 05/08/2022, das 10h às 19h; Sábado dia 06/08/2022, das 10h às 17h; Domingo dia 07/08/2022, das 10h às 14h.

Meia Entrada: Nos termos da Lei Federal nº 12.933/2013, meia entrada para idosos a partir dos 60 (sessenta) anos; meia entrada para estudantes e professores; meia entrada para pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário; meia entrada para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda individual não exceda a meio salário mínimo, ou que ganham até 3 (três) salários mínimos por família. As pessoas beneficiárias deverão apresentar os documentos e informações que comprovam a condição definida na lei.

As entradas gratuitas serão controladas, provavelmente através de identificação por pulseiras específicas. De qualquer forma as entradas gratuitas também serão computadas para fins de totalização das pessoas que ingressaram no evento nos quatro dias.

O valor do ingresso ao evento será de R\$ 20,00 (vinte reais) para os seguintes dias: Quinta-feira dia 04/08/2022; Sexta-feira dia 05/08/2022; e, Domingo dia 07/08/2022. O valor do ingresso ao evento será de R\$ 30,00 (trinta reais) no Sábado dia 06/08/2022. Não haverá oferta de combo que dará direito ao ingresso nos quatro dias da festa.

## 2.2. Descrição das Metas a Serem Atingidas. Artigo 22, Inciso I da Lei Federal 13.019/2014.

### Programação do Palco Principal da 28ª Incanto Trentino – 2022

#### Quinta-feira: 04/08/2022

19:00 - Grupo I Pargoletti  
19:45 - Apresentação Alunos APAE de Nova Trento  
20:00 - Abertura Oficial e Sangria do Barril  
20:45 - Grupo I Pargoletti  
21:30 - Competição do Machado  
21:45 - Show Nacional Vox 3  
00:00 - Encerramento

#### Sexta-Feira: 05/08/2022

12:00 - Almoço Festivo à Melhor Idade com Grupo I Pargoletti  
14:00 - Tarde Dançante Melhor Idade com Banda Explode Corações  
19:00 - Show Valmir Bertotti  
19:30 - Chopp em Metro  
20:30 - Competição Serra de Dupla  
21:00 - Show Nacional Ragazzi Dei Monti  
22:00 - Competição Serra Individual  
23:00 - Show Nacional Banda Passarela  
02:00 - Encerramento

#### Sábado: 06/08/2022

12:00 - Almoço com Valmir Bertotti  
14:00 - Apresentação Grupo de Dança Laços da Fronteira  
15:00 - Grupo I Pargoletti  
16:00 - Apresentação de Dança Grupo Folk Nea Tridentun  
16:30 - Grupo I Pargoletti  
18:00 - Banda Padre Sabattini  
19:00 - Banda Mazera  
19:30 - Competições  
19:45 - Show Nacional Grupo Identità  
22:00 - Competições  
22:30 - Show com Dani e Rafa  
00:00 - Grupo Modão Sertanejo  
02:00 - Encerramento

#### Domingo: 07/08/2022

12:00 - Almoço com Família Dalponte  
14:45 - Competições  
15:00 - Escolha da Piccola Regina com apresentação do Balé Karla Peixoto  
16:00 - Show Grupo Itália Nostra  
18:45 - Competição Serra Dupla  
19:00 - Escolha da Rainha  
20:00 - Show Nacional Stella Di Pietra  
22:00 - Chopp em Metro  
22:15 - Show Dema e os Santos do Lugar  
00:15 - Show Banda Barba Ruiva  
02:00 - Encerramento



Associação Neotrentina do Turismo - NEOTUR  
Rua José Erbs, 45 - Sala 02  
Centro - Nova Trento - SC - CEP 88.270-000  
www.neoturismo.tur.br - adm@neoturismo.tur.br - 48 99962 0298

### Programação do Palco Gastronômico da 28ª Incanto Trentino - 2022

#### Quinta-feira: 04/08/2022

20:00 - Dema e Mica

#### Sexta-Feira: 05/08/2022

20:00 - Bruno Moritz e Rodrigo Erbs

22:00 - Micael Graciki

#### Sábado: 06/08/2022

15:00 - Micael Graciki

20:00 - Dema e Mica

#### Domingo: 07/08/2022

13:45 - Coro Italiano Mirim de Rio dos Cedros

14:45 - Coro Allora Brasil de Rio dos Cedros

15:45 - Grupo Cuore Trentino de Rio dos Cedros

16:45 - Bruno Moritz e Rodrigo Erbs

19:15 - Banda Mazera

### 2.3. Previsão de Receitas e de Despesas a Serem Realizadas na Execução das Atividades ou dos Projetos Abrangidos pela Parceria. Art. 22, Inciso II-A da Lei Federal 13.019/2014.

RECEITAS	
	Valor (R\$)
Subvenção Social liberada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento	428.000,00
Bilheteria	150.000,00
Locação Stands Gastronomia	25.000,00
Locação Stands Ginásio	15.000,00
Locações do Primeiro Pavilhão	5.000,00
Venda de Espaço para Publicidade	30.000,00
Venda de Ingressos para Polenta com Linguíça	23.000,00
Venda de Bebidas	308.500,00
Ingressos para os Jogos	3.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS</b>	<b>987.500,00</b>

DESPESAS	
	Valor (R\$)
Locação e montagem de de Palcos, Tendas, Stands, Sonorização, Iluminação e Vídeo	200.000,00
Apresentações Artísticas e Culturais	117.700,00
Locação de Grupo Gerador de Energia	4.000,00
Mão de Obra Terceirizada	42.500,00
Degustações	3.500,00
Despesas Legais	6.500,00
Locação de Máquinas de Tickets de Consumo + Software + Técnico	10.000,00
Decoração (materiais e serviços)	25.450,00
Publicidade e Propaganda	16.650,00
Aquisição de Bebidas	207.000,00
Gastos Diversos	29.200,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS</b>	<b>662.500,00</b>

<b>LUCRO ESTIMADO</b>	<b>325.000,00</b>
-----------------------	-------------------

### 2.4. Forma de Execução das Atividades ou dos Projetos e de Cumprimento das Metas a Elas Atriladas. Art. 22, Inciso III da Lei Federal 13.019/2014.

A transferência financeira será de R\$ 428.000,00, em parcela única, para a Associação Neotrentina do Turismo - NEOTUR, na expectativa de que esse apoio financeiro ajude a alavancar a organização da 28ª Incanto Trentino.

A NEOTUR conta também com todo o apoio dos seus associados para o trabalho de organização e desenvolvimento da Festa. Os associados estão totalmente engajados na organização e preparação do evento, contribuindo com seu tempo, energia e conhecimentos para a sua perfeita realização.

Foi criado um grupo técnico formado por alguns associados da NEOTUR, que realiza reuniões semanais, onde são discutidas e resolvidas todas as questões relacionadas aos parâmetros de trabalho



e métodos de conduta que serão adotados antes, durante e após o encerramento da 28ª Incanto Trentino.

Complementarmente, outras reuniões periódicas são realizadas para planejar e ajustar metas e compromissos. Além disso, alguns associados da NEOTUR estão integralmente comprometidos e dedicados, deslocando-se continuamente, para resolver questões urgentes e essenciais, diretamente ligadas à organização da Festa.

O espaço físico para realização da 28ª Incanto Trentino compreende uma área total de aproximadamente 5.250 metros quadrados, divididos em 04 (quatro) ambientes distintos: entrada, exposições, gastronomia e pavilhão de eventos.

A montagem das estruturas móveis nos ambientes da festa terá início a partir do dia 25 de julho de 2022. A desmontagem das estruturas terá início no dia 08 de agosto de 2022, dia após o encerramento do evento.

As degustações de vinho no evento serão realizadas em um espaço fixo reservado para esta finalidade, que estará localizado no espaço da entrada do evento. As degustações ocorrerão durante um período aproximado de duas horas, em cada um dos quatro dias do evento, a partir do horário de início da cobrança dos ingressos: dia 04/08/2022, às 19h; dia 05/08/2022, 19h; dia 06/08/2022, às 17h; e, dia 07/08/2022, às 14h. A quantidade de vinho por degustação é de aproximadamente 20 ml.

Os tecidos, flores, balaios decorativos e as bandeiras que serão adquiridos ou confeccionados para a decoração dos quatro ambientes do evento serão descartados, guardados para futuros eventos e/ou doados após o encerramento da festa. As bandeiras serão confeccionadas com tecido, tendo um tamanho aproximado de 30x30cm, e serão colocadas como parte da decoração no espaço da gastronomia do evento.

## **2.5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. Art. 22, Inciso IV da Lei Federal 13.019/2014.**

A festa irá se realizar em 04 (quatro) ambientes distintos: entrada, exposições, gastronomia e pavilhão de eventos.

Num primeiro momento foi realizado um estudo a respeito da distribuição de locais para cada item correspondente, a negociação de stands para cada função a ser realizada nos festejos e o local de cada serviço a ser oferecido.

Todo o entorno do Ginásio de Esportes Inácio Gulini será limpo e organizado para montagem das estruturas que abrigarão a entrada, bilheterias, degustação, palco cultural, e recepção para a melhor idade, que inclui café da manhã, almoço e café da tarde na sexta-feira.

Será realizada a montagem dos stands dentro do espaço de quadra do ginásio e distribuídos de acordo com as negociações realizadas. As locações dos stands serão priorizadas para empresas e entidades do município de Nova Trento e região, a fim comercializarem e/ou apresentarem seus produtos e serviços.

Na área da gastronomia, stands de estrutura metálica serão construídos para caracterizar a festa dentro de sua cultura e beleza. Aqui toda a estrutura será montada para maior conforto dos visitantes e colaboradores, mantendo um padrão de sinalização, decoração e identidade. Considerando que a Incanto Trentino é uma festa que procura resgatar e preservar as tradições trentino-italianas, os espaços da área gastronômica foram distribuídos visando ofertar pratos e comidas típicas italianas, predominantemente locais e previamente definidos pela organização do evento.

No pavilhão de eventos serão preparadas as estruturas necessárias para venda de chopp; vinhos e palco principal para as atrações musicais, bem como o palco para os jogos culturais. A comercialização de chopp e vinhos no evento será realizada por produtores/fabricantes locais, e as apresentações artísticas/culturais e musicais que foram contratadas são predominantemente italianas, visando preservar as tradições trentino-italianas no evento.

Um local para jogos como estilingue, machado, serrote e a tradicional moura será preparado com os equipamentos necessários para a realização dos mesmos.

Um mini-parque infantil será montado em local estratégico e seguro para as crianças e seus pais.

Todo um esquema de segurança e limpeza será organizado e a festa irá acontecer dentro de todos os parâmetros determinados pela legislação vigente.

Para fins de aferição do cumprimento das metas, serão utilizados basicamente os seguintes meios: registro fotográfico de todos os stands montados, das apresentações das bandas contratadas, das estruturas temporárias montadas, das competições realizadas, do desfile do dia 07/08/2022, e dos



outdoors; comprovantes das principais publicações de conteúdos relacionados à festa nas redes sociais; comprovantes de publicações de matérias em jornais e demais meios de comunicação do município de Nova Trento e região; relatório diário das realizações da festa e do número de visitantes.

**2.6. Caracterização do Interesse Público do Objeto, Evidenciando os Objetivos Econômicos e Sociais a Serem Obtidos (benefícios sociais previstos):**

A Festa Incanto Trentino está entrando para a sua 28ª edição, e possui um valor cultural inestimável para o município de Nova Trento.

A princípio, realizada como forma de celebrar os 100 anos de emancipação político-administrativa e os costumes dos antepassados, a festa acabou se tornando tradição. O evento inclui danças típicas, atrações musicais e gastronomia local, fazendo com que os visitantes e turistas também conheçam um pouco mais da cultura de Nova Trento, além do turismo religioso, carro-chefe da cidade.

Desta forma, este evento de grande porte movimenta muito a economia local, porque atrai visitantes de várias regiões de Santa Catarina e de outros estados, que vêm saborear as delícias da gastronomia típica italiana, apreciar as atrações e adquirir produtos coloniais e artesanais produzidos na nossa terra, e que estarão disponíveis no evento.

A festa da Incanto Trentino tem por objetivo celebrar os costumes dos antepassados, dança, música, gastronomia, e faz com que os visitantes também conheçam as características culturais da nossa cidade. A realização da Incanto Trentino também movimenta a economia local com a vinda de turistas, através dos meios de hospedagem, alimentação, venda de artesanato e produtos coloniais.

**2.7. Especificação Completa dos Bens a Serem Adquiridos ou Serviços a Serem Contratados e Seus Custos (Estimativa):**

Especificação		Valor (R\$)
<b>1. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, STANDS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VÍDEO</b>		<b>200.000,00</b>
1.1	Palcos: 01 Palco tam. 10x8m e 01 Palco tam. 6x6m, forrados com carpete e sala.	35.000,00
1.2	Tendas: 10 Tendas translúcidas tam. 10x10m e 8 Tendas brancas tam. 5x5m;	30.000,00
1.3	Stands: 15 stands tam. 3x3m, acarpetados.	15.000,00
1.4	Sonorização:	40.000,00
	<ul style="list-style-type: none"><li>Hall de Entrada: 04 caixas de som, 01 mesa de som, 01 notebook;</li><li>Desfile (último dia): 04 caixas de som, 01 mesa de som, 01 microfone sem fio;</li><li>Praça de Alimentação: sistema completo para atender Trio e Quarteto, 01 ponto de delay;</li><li>Palco Grande: sistema completo para atender Bandas Locais.</li></ul>	
	(continua na próxima página)	





Especificação	Valor (R\$)
<b>1. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, STANDS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VÍDEO (continuação)</b>	
1.5 Iluminação Cênica: <ul style="list-style-type: none"><li>• Hall de Entrada: 48 Par Led RGBWUV ligadas no DMX, 01 buffer, 01 mesa, 06 lampadas HQI 400W de Led, 04 COB para Lounge de Fotos, 12 Par Led outdoor para corredor;</li><li>• Praça de Alimentação: 36 Par Led no DMX;</li><li>• Pavilhão do Show: 24 Par Led no DMX, 04 buffer, 01 man power, 04 mesas de iluminação;</li><li>• Palco Pequeno: iluminação com Grid;</li><li>• Palco Grande: iluminação com Grid;</li><li>• Brincadeiras: iluminação com Grid;</li><li>• Estruturas em alumínio 122 metros de alumínio Q30 24 cubos Estrutura para Back Drop, Portaria, lounge, apresentações e brincadeiras.</li></ul>	37.000,00
1.6 Vídeo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco Principal: forração de Led na Testeira, painel de tam 6x3 m;</li><li>• Praça de Alimentação: 01 Painel de Led tam. 4x2 m para transmissão simultânea das apresentações do Palco Principal;</li><li>• Gerenciamento de Imagem: 02 sendingcard novastar, 01 switcher de vídeo Blackmagic, 02 notebooks Dell core i5, 02 mouse remoto com laser pointer, 01 placa de áudio Beringher;</li><li>• Filmagem: 01 Camera de filmagem SDI, 01 tripé para câmera, 01 operador de câmera, 01 conversor HDMI/SDI, 01 conversor SDI/HDMI;</li><li>• Testeira de Palco.</li></ul>	43.000,00
<b>2. APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS</b>	<b>117.700,00</b>
2.1 Banda Passarela (1 Apresentação de três horas)	18.000,00
2.2 Banda Vox 3 (1 Apresentação de duas horas)	15.660,00
2.3 Grupo Ragazzi Dei Monti (1 Apresentação de uma hora)	13.200,00
2.4 Grupo Identità (1 Apresentação de duas horas)	10.000,00
2.5 Grupo Stela di Pietra (1 Apresentação de duas horas)	9.000,00
2.6 Dani e Rafa (1 Apresentação de uma hora e meia)	9.000,00
2.7 Grupo Família Dalponte (1 Apresentação de duas horas e meia)	8.000,00
2.8 Grupo Itália Nostra (1 Apresentação de duas horas e meia)	5.940,00
2.9 Grupo I Pargoletti (5 Apresentações, totalizando seis horas)	5.400,00
2.10 Bruno Moritz e Rodrigo Erbs (2 Apresentações, totalizando quatro horas)	4.000,00
2.11 Banda Padre Sabattini (1 Apresentação de uma hora)	3.500,00
2.12 Banda Mazera (2 Apresentações, totalizando duas horas)	3.000,00
2.13 Dema e os Santos do Lugar (1 Apresentação de duas horas)	3.000,00
2.14 Grupo Modão Sertanejo (1 Apresentação de duas horas)	2.800,00
2.15 Banda Barba Ruiva (1 Apresentação de duas horas)	2.500,00
2.16 Cantor Valmir Bertotti (2 Apresentações, totalizando duas horas)	1.500,00
2.17 Banda Explode Corações (1 Apresentação de duas horas)	1.600,00
2.18 Dema e Mika (2 Apresentações, totalizando quatro horas)	1.600,00
<b>3. LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA</b> (1) Gerador de Energia 260 KVA STEMAC e dois (2) Geradores de Energia 180kva - Stand-by.	<b>4.000,00</b>



Especificação	Valor (R\$)
<b>4. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA</b>	<b>42.500,00</b>
4.1 Segurança/Limpeza/Brigadistas, compreendendo 08 (oito) seguranças, com jornada de 09 h de trabalho; 08 (oito) auxiliares de limpeza, com jornada de 09 h de trabalho; 02 (dois) brigadistas, com jornada de 12 h de trabalho, mais 06 h adicionais.	30.000,00
4.2 Caixas, compreendendo 12 (doze) pessoas, que trabalharão em regime de revezamento, devendo manter 08 (oito) caixas em funcionamento durante todos os horários do evento.	12.500,00
<b>5. DEGUSTAÇÕES</b>	<b>3.500,00</b>
5.1 Aquisição de Vinhos (65 Garrações de vinho tinto de mesa suave 4.600 ML e 20 Garrações de vinho tinto de mesa seco 4.600 ML)	3.500,00
<b>6. DESPESAS LEGAIS</b> (taxa ECAD; alvará do Corpo de Bombeiros; alvará da Polícia Civil; Taxa CREA; taxa para emissão de Notas Fiscais; elaboração de Projeto e Laudo Técnico da Estrutura Provisória).	<b>6.500,00</b>
<b>7. MÁQUINAS DE CARTÃO + SOFTWARE</b> (locação de 15 máquinas, com fornecimento de bobinas, locação de 01 software para fechamento de caixa, e disponibilização de 01 técnico em tempo integral no local da festa).	<b>10.000,00</b>
<b>8. DECORAÇÃO</b>	<b>25.450,00</b>
8.1 Aquisição de Tecidos (quantidade aproximada de 900 metros)	6.500,00
8.2 Aluguel de Verdes (aproximadamente 38 plantas)	1.000,00
8.3 Aquisição de Flores e Serviços de Florista (55 samambaias, 15 mini margaridas, 30 un de bola belga; mão de obra florista e ambientação).	5.550,00
8.4 Produção de Varal de Iluminação, compreendendo 16 cordões	4.500,00
8.5 Confeção de Bandeiras (estimativa de 150 bandeiras)	2.500,00
8.6 Mão-de-obra de colocação de tecidos (estimativa de 40 horas)	3.550,00
8.7 Aquisição de Balaies Decorativos (30 balaies)	1.850,00
<b>9. PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>	<b>16.650,00</b>
9.1 Serviços de Rádios (Rádio Diplomata FM: Veiculação: 01 comercial de 30 segundos por dia no jornal + 04 em horário comercial + 01 bônus à noite); (Rádio La Prima FM 87,9: 220 chamadas gravadas, de 30 segundos; cinco entrevistas de 10 minutos ao vivo no estúdio da Rádio La Prima; 30 textos de 50 segundos ao vivo locutor); (Rádio Super 99,9 FM 150 chamadas gravadas, de 30 segundos; entrevistas ao vivo no estúdio da Rádio Super FM; 30 textos de 50 segundos ao vivo locutor).	7.000,00
9.2 Confeção de Outdoors (dois outdoors de papel colado com 09 metros de largura e 03 metros de altura, mais aluguel dos espeços para os outdoors. Os outdoors serão distribuídos na entrada da cidade, sendo um na direção São João Batista para Nova Trento e outro, na Direção de Brusque para Nova Trento).	3.500,00
9.3 Confeção de Folders (10.000 folders 150g 15x21 verniz F/V. Os folders serão distribuídos nos pontos turísticos da cidade e para cada associado da NEOTUR, para que ajudem na disseminação do material).	3.470,00
9.4 Confeção de Cartazes (250 cartazes 44x62 80g - 4x0. Os cartazes serão distribuídos nos pontos turísticos da cidade e para cada associado da NEOTUR, para que ajudem na disseminação do material).	1.130,00
9.5 Confeção de Banners (03 banners com 80 centímetros de largura e 1,2 metro de altura)	450,00
9.6 Serviço de Impulsionamento nas Redes Sociais (os impulsionamentos serão realizados no Facebook e no Instagram, através de 8 publicações pré-definidas. Estimativa de alcance: 134.880 pessoas)	1.100,00
<b>TOTAL &gt;&gt;&gt;</b>	<b>428.000,00</b>

Com relação às degustações de vinhos, acontecerão da seguinte forma: quatro vinícolas do município de Nova Trento serão responsáveis pela degustação de vinhos no evento, sendo uma vinícola definida para cada dia do evento. As vinícolas responsáveis são as seguintes: Vinícola Girola, Vinhos Vô-Luiz, Vinícola Castel e Vinícola Bela Vista. A NEOTUR ficará responsável pela aquisição do vinho e as vinícolas



fornecerão a mão de obra nos respectivos dias da degustação.

A organização e custeio do desfile de rua do dia 07/08/2022 ficará por conta da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Nova Trento. A contratação e o custeio da decoração do evento será por conta da NEOTUR, através dos recursos oriundos da Subvenção Social e das demais receitas do evento. As despesas com a produção (cabelo e maquiagem) e a alimentação das três representantes (realezas) da 28ª Incanto Trentino, durante os quatro dias do evento, serão custeadas pelas receitas do evento.

As atrações artísticas que estão elencadas na programação apresentada no item 2.2 deste plano de trabalho, e que não possuem valores orçados no item 2.7.2 deste mesmo plano de trabalho, serão apresentações gratuitas.

Os materiais publicitários acerca da 28ª Incanto Trentino vão conter as informações de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Trento e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A divulgação do evento também será realizada as redes sociais da Incanto Trentino e da entidade promotora (NEOTUR).

**2.8. Cronograma de Desembolso dos Recursos da Parceria. Art. 35, Inciso V, letra "d" e 48 da Lei Federal 13.019/2014.**

Prefeitura:

MÊS	VALOR (R\$)
Junho	
Julho	428.000,00
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
<b>TOTAL</b>	<b>428.000,00</b>

**2.9. Cronograma Físico de Execução: Entidade**

Especificação	Mês/Dia	JULHO							AGOSTO									
		25 SEG	26 TER	27 QUA	28 QUI	29 SEX	30 SAB	31 DOM	01 SEG	02 TER	03 QUA	04 QUI	05 SEX	06 SAB	07 DOM	08 SEG	09 TER	10 QUA
1 Montagem dos Palcos																		
2 Montagem das Estruturas																		
3 Sistema de Sonorização																		
4 Instalação de Banheiros-Contêineres																		
5 Sistema Elétrico																		
6 Sistema Hidráulico e Sanitário																		
7 Locação de Grupo Gerador de Energia																		
8 Material de Segurança e Prevenção																		
9 Material de Limpeza																		
10 Apresentações Artísticas e Culturais																		
11 Segurança e Limpeza																		
12 Brigadista Particular																		
13 Decoração																		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e me comprometo a prestar contas do valor recebido no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do término do evento, com a apresentação de todos os documentos exigidos pela Lei nº 13.019/2014, IN/TC-14/2012 e Decreto Municipal.

Nova Trento, 14 de Julho de 2022.

Associação Neotrentina do Turismo - NEOTUR  
Lilian Teresinha Spengler Dalbosco  
PRESIDENTE